## PROJETO DE LEI Nº 050/2021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Municipal e aponta recursos."

**EDMILSON BUSATTO**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.** 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) no Orçamento Municipal, exercício de 2020, classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

Des.	Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At.	Categoria	Rec.	Descrição	Suplementação	Ori
3018	03	01	04	121	08	1006	3.3.3.90.93.00	0001	Indenizações e Restituições	600.000,00	R

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei será utilizado superávit financeiro de 2020 do recurso livre no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 11 de maio de 2021.

EDMILSON BUSATTO Prefeito Municipal



Bom Retiro do Sul/RS, 11 de maio de 2021.

**Mensagem Justificativa** Projeto de Lei Nº 050/2021.

Sr. Presidente, Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que visa à autorização de abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Municipal.

A necessidade de abertura do crédito suplementar em tela tem por objeto o pagamento de desapropriação de área de terras junto a BR 386 que tem por objetivo a ocupação industrial, conforme Decreto nº80/2020 que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação parte da imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Bom Retiro do Sul, sob nº 3.226.

Assim, esperamos contar com a costumeira atenção dos Nobres Edis para aprovação da matéria ora encaminhada.

Cordiais Saudações,

EDMILSON BUSATTO Prefeito Municipal